

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº. 30/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o novo Plano de Trabalho da Apae de Venda Nova do Imigrante-ES, para pagamento de despesas decorrentes de custeio por meio de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. Fabrício Gandini, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Art. 2º - Fica cancelada a Resolução Comas nº 20/2022.
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 19 de maio de 2022.

Natália Dazílio Caliman

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Decreto nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188